



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

1

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2012
Processo 5.532/2012

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, através do SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, consoante atribuições que lhe conferem as Leis Municipais de n.º 421/87 e 1.270/04, e Decretos de n.º 13.370/2010 e 11.553/04, expedidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente na Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações da Lei Federal n.º 8.883/94, Decreto Federal n.º 3.555/00, alterado pelo Decreto Federal n.º 3.693/02, Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Municipal n.º 1.727/2010, torna público que fará realizar às **8:30h do dia 01 DE MARÇO DE 2012**, em sua sede, situada na Praça Joaquim Correia, n.º 55, Centro, na Cidade de Vitória da Conquista - Bahia, o **PROCESSO LICITATÓRIO** na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** para seleção da proposta mais vantajosa visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BA, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SMED**, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

Eliabe Gouveia de Deus
Secretário da Administração

SERÁ SEMPRE CONSIDERADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF) PARA TODAS AS INDICAÇÕES DE TEMPO CONSTANTES NESTE EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

1. Regência Legal

Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02 e Lei Complementar nº 123/06, Decreto Federal nº 3.555/00, Lei Municipal nº 1.727/2010 e Decretos Municipais Nº 11.553/04 e Nº 11.587/04

2. Órgão Interessado

Secretaria Municipal de Educação- SMED

3. Modalidade e nº. da Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº044/2012

4. Nº Processo Administrativo e Data

Proc. Nº. 5.532/2012 – 02/02/2012

5. Tipo de Licitação/ Critério de Julgamento

5.1. Tipo de Licitação: Menor Preço Global Por Lote

5.2. Critério de Julgamento: Menor Preço Mensal observado os tetos financeiros definidos em edital

5.3. Forma de Prestação/Fornecimento

Prestação de serviços continuada ao longo do período de vigência do contrato, conforme autorização da unidade requisitante.

6. Prazo para início da prestação de serviços:

6.1. 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da ordem de serviço pelo licitante vencedor.

7. Finalidade/Objeto

Contratação de pessoas jurídicas especializadas no transporte de passageiros , para prestar serviços de transporte de alunos da rede de ensino do Município de Vitória da Conquista - Ba, junto à Secretaria Municipal de Educação- SMED

8. Valor total previsto

O valor total previsto para a contratação é de **R\$ 275.411,57 (duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta e sete centavos)**, obtido através de pesquisa junto ao mercado, conforme requisições que compõe o processo

9. Local e Data do Recebimento das Propostas e Início da Abertura dos Envelopes

Endereço: O Pregão será realizado em sessão pública na sede da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, situada à Praça Joaquim Correia, n.º 55 – Centro, Vitória da Conquista – Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

Recebimento das propostas e credenciamento
Até 01/03/2012 às 08h:30” na Sala de Licitações

Abertura das propostas/ Início da sessão de disputa de preços
No dia 01/03/2012 a partir das 08h:30”.

SERÁ SEMPRE CONSIDERADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF) PARA
TODAS AS INDICAÇÕES DE TEMPO CONSTANTES NESTE EDITAL

10. Dotação Orçamentária

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação- SMED

Fonte de Recursos – 19 - Fundeb 40%

04 - Salário Educação

15 - Transferência FNDE – PNATE

Projeto/Atividade - 2.027

Elemento de Despesa: 33.90.39.00

11. Vigência do contrato

O contrato terá vigência prevista de até um ano, conforme o caso e especificação constante no anexo IV- Dos lotes/Especificações dos serviços a contar da sua celebração.

12. Forma de Pagamento

O pagamento será efetuado até o 15º décimo quinto dia útil, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente vistada pelo Órgão da SMED responsável pela fiscalização do contrato, para liquidação e pagamento do empenho correspondente.

13. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital

13.1. Pregoeiro Responsável: Lara Betânia Lélis Oliveira ou outro servidor designado pelo Decreto Municipal nº 14.240/2012

13.2. Endereço: Praça Joaquim Correia, nº. 55 – Centro – CEP 45.000-907. Vitória da Conquista- BA

13.3. Complemento: Gerência de Compras

13.4. Horário: 9:00 às 17:00 h

13.5. Telefone/ Fax: (77)3424-8518 / 3424-8515

13.6. E-mail: lara.betania@pmvc.ba.gov.br

13.7. Os pedidos de esclarecimentos, providências e impugnações do ato convocatório deverão ser encaminhados até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

14. Condições para Participação na Licitação

14.1. Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado

14.2. Não poderão participar deste Pregão Presencial:

14.2.1. Consórcio de empresas;

14.2.2. Empresas concordatárias, em processo de recuperação judicial ou que hajam tido sua falência decretada, que se encontrem sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

14.2.3. Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, pelo órgão que o praticou, bem como as que tenham sido punidas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Vitória da Conquista - BA.

15. Procedimento Licitatório

15.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123/2006 e Lei Municipal nº 1.727/2010

15.2. Credenciamento

15.2.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, vindo a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo Contrato Social, Consolidação ou Requerimento de Empresário Individual, bem como a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, juntamente com a Declaração Conjunta para Habilitação (**ANEXO I**). O documento de credenciamento do representante deverá ser mantido fora dos envelopes A e B

15.2.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou **instrumento particular com firma reconhecida**, acompanhada de RG e CPF do outorgado, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, Consolidação no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura ou Requerimento de Empresário Individual, acompanhado de RG e CPF do representante legal.

15.3A não apresentação ou a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impossibilitará o oferecimento de lances verbais pelo representante da licitante durante a etapa competitiva e a manifestação de intenção de interpor recursos por parte da licitante durante a sessão do Pregão.

15.3.1. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este restrito a apenas uma representação.

15.3.2. **APRESENTAR NO ATO DO CREDENCIAMENTO A DECLARAÇÃO CONJUNTA PARA HABILITAÇÃO, conforme modelo Anexo I e DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conformem modelo constante do Anexo II**

15.3.2.1. **Os Microempreendedores Individuais (MEI) estão dispensados de apresentar a DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

15.3.3. **Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta**

15.4. Proposta de Preços

15.4.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 02 (dois) envelopes distintos, devidamente lacrados, indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso conforme segue abaixo:

ENVELOPE A:

Proposta de Preços, confeccionada conforme **Anexo V – Modelo de Proposta Econômica, constando todos os itens mencionados no citado modelo**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

ENVELOPE B:

Documentos de Habilitação, composto pelos Documentos de Habilitação exigidos no **Item 15.5e subitens** deste Edital

15.4.2. Os envelopes deverão conter em sua parte externa os dizeres:

15.4.2.2. PREGÃO PRESENCIAL nº. 044/2012.

ENVELOPE A: PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ: _____

DATA DA ABERTURA: 01/03/2012.

HORÁRIO DA ABERTURA: 8:30 HORAS

15.4.2.1. PREGÃO PRESENCIAL nº. 044/2012.

ENVELOPE B: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ: _____

DATA DA ABERTURA: 01/03/2012.

HORÁRIO DA ABERTURA: 8:30 HORAS

- 15.4.3.** A proposta de preços deverá estar em original, **datilografada ou digitada** apenas no anverso, **sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante**, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder
- 15.4.4.** Ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último
- 15.4.5.** A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, **impressa em papel timbrado do proponente conforme modelo constante no Anexo V – Modelo Padrão de Proposta Econômica, com todos os itens relacionados**, em língua portuguesa, salvo quanto à expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante legal do proponente
- 15.4.6.** A proposta apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

- 15.4.7. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento mensal após prestação dos serviços objeto da presente licitação e emissão de respectiva Nota Fiscal, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas
- 15.4.8. A proposta de preços terá prazo de validade **mínimo de 120(cento e vinte) dias**, a contar da data de sua apresentação para participação em sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior
- 15.4.9. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer
- 15.4.10. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste instrumento, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos
- 15.4.11. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Instrumento ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato
- 15.4.12. A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados
- 15.4.13. **A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos**
- 15.5. Habilitação – (deverá ser colocada no envelope “B”)**
- 15.5.2. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a documentação abaixo que poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade e número da licitação, além da expressão **Habilitação(modelo abaixo)**, podendo o Pregoeiro, antes da declaração do vencedor, solicitar o documento original para verificação
- 15.5.3. Para a habilitação exigir-se-á das interessadas**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

15.5.3.1. Habilitação Jurídica

- a) Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Consolidação e alterações em vigor, inclusive RG e CPF do administrador legal, devidamente registrado(s), em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores
- b) Registro Comercial ou documento de constituição em se tratando de Empresa Individual, juntamente com RG e CPF
- c) No caso de sociedades simples, do ato constitutivo juntamente com RG e CPF, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir
- e) **O Microempreendedor Individual (MEI)** deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, que poderá ser obtido no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado>, acompanhado do RG e CPF
- f) Cópia de RG e CPF do representante legal da empresa, responsável pela assinatura do contrato
- g) Carteira Nacional de Habilitação, Categoria de habilitação específica para tipo de veículo, do motorista do veículo
- h) Documentos de licenciamento regular do veículo, constando todas as informações sobre o mesmo, DUT e comprovante de pagamento do Seguro Obrigatório do(s) veículo(s). **Caso o documento acima não esteja em nome do licitante, deverá ser apresentado CONTRATO DE COMODATO, com firma devidamente reconhecida, juntamente com o Documento de Licenciamento**
- i) **Termo de Compromisso, modelo constante no Anexo VI** do presente Edital, responsabilizando-se pela substituição do veículo por um reserva, em caso de algum imprevisto
- j) **Declarações devidamente preenchidas e assinadas conforme Anexo(s) IX ao XIII deste edital**

15.5.3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
- b) Prova de Inscrição Estadual (DIE/BA – Documento de Informação Eletrônica) ou equivalente da sede do licitante, exceto para Microempreendedor Individual (MEI) e àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços;
- c) Cartão ou documento equivalente que conste Inscrição Municipal, que poderá ser substituído pelo Alvará de Localização e Funcionamento. Para o Microempreendedor Individual poderá ser apresentado em substituição ao Alvará de Localização e Funcionamento, em caráter provisório, pelo período de 90 (noventa) dias, o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;
- d) Certificado de Regularidade com o FGTS, em vigor na data de apresentação da proposta
- e) Certificado de Regularidade com o INSS, em vigor na data de apresentação da proposta
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão Negativa, nos termos do Título VII-a da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.”(NR), atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.440 de 7 de julho/2011
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão da Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional
- h) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual obtida mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado da Federação domicílio ou sede da empresa licitante, **conforme o caso.**
- i) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal. A comprovação da regularidade fiscal, no âmbito do Município, será efetuada mediante apresentação de certidão negativa de débito expedida pelo Município de Vitória da Conquista, ou aquela expedida **no domicílio ou sede da empresa licitante**

AS CERTIDÕES EXTRAÍDAS DA INTERNET SÓ TERÃO VALIDADE SE CONFIRMADA A SUA AUTENTICIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

15.5.3.3. Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

a) As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão **apresentar toda a documentação exigida** para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição**

b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais Certidões Negativas ou positivas com efeito de certidão negativa

c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520/2002, especialmente a definida no art. 7º

15.5.3.4. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa do licitante, com validade em vigor na data da apresentação das propostas. **O Microempreendedor Individual (MEI) está dispensado da apresentação**

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, de acordo com a lei das Sociedades por Ações, constando Termo de Abertura e Encerramento, balanço ACOMPANHADO DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE EMITIDA PELO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA OU ESTADO SEDE DO PROFISSIONAL CONTÁBIL, disponível em <http://201.33.22.152/spwBA/consultaMenu/consultaMENU.aspx>. **O Microempreendedor Individual (MEI) está dispensado da apresentação;**

→ Para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte

a) Declaração de Dispensa para emissão de Balanço Financeiro e Patrimonial para MEs e EPPs enquadradas no Simples, conforme Lei n.º 9.137, art. 7º, § 1º; LC 128/08 e LC 123/06, emitida por contador habilitado (possuidor



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

de Registro válido no CRC), **declaração ACOMPANHADA DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE EMITIDA PELO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA OU ESTADO SEDE DO PROFISSIONAL CONTÁBIL**, disponível em: <http://201.33.22.152/spwBA/ConsultaMenu/consultaMENU.aspx>. **O Microempreendedor Individual (MEI) está dispensado da apresentação**

- b) Declaração/Certidão do Simples Nacional extraída do site oficial Simples Nacional, disponível em: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>, quando tratar-se de empresa optante pelo Simples Nacional. **O Microempreendedor Individual (MEI) está dispensado da apresentação**

15.5.3.5. Declarações necessárias para credenciamento e habilitação

Declaração Conjunta Geral de Pleno Conhecimento e Enquadramento, de Inexistência de fato Superveniente Impeditivo da Habilitação para licitar e o que estabelece o Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o Art. 27 da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 9.854/98 (**Declaração Geral Conjunta – Anexo I**)

→ Para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte

Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo constante no **ANEXO II** deste Instrumento

15.5.3.6. Qualificação Técnica

15.5.3.6.1-Comprovação de aptidão do desempenho de atividade ATUALIZADA, conforme sua razão social compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado

TODOS OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, CÓPIA AUTENTICADA OU CÓPIA SIMPLS ACOMPANHADA DO ORIGINAL, PARA QUE POSSA SER AUTENTICADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

16. Procedimento da Licitação

16.1. Fase Inicial

- 16.1.1.** A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital
- 16.1.2.** Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos **Envelopes A e B**, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta
- 16.1.3.** A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes, pelo pregoeiro, membro(s) da equipe de apoio e representante da Unidade Requisitante da licitação, Secretaria Municipal de Educação / SMED
- 16.1.4.** O pregoeiro procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas no tocante à existência das informações exigidas pelo edital, em especial, aquelas determinadas pelo Anexo III- Considerações Gerais ao Objeto dos Serviços de Transporte do presente edital
- 16.1.4.1.** Havendo necessidade de apresentação de demonstração de compatibilidade do bem com a necessidade determinada pela Unidade Requisitante no presente edital, o pregoeiro fixará prazo para sua realização, devendo ser notificados todos os participantes, ficando esclarecido que a desconformidade e incompatibilidade do veículo com os requisitos e especificações do instrumento convocatório implicará na desclassificação da proposta e que a não apresentação será reputada como desistência, com as consequências estabelecidas em lei
- 16.1.5.** O pregoeiro, após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço
- 16.1.6.** Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as propostas subsequentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas
- 16.1.7.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

- 16.1.8.** Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter preço melhor
- 16.1.9.** Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas

16.2. Etapa Competitiva de Lances Verbais

- 16.2.1.** **Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, ou as que apresentarem valor máximo acima do previsto (teto financeiro), estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação – SMED, que consta na respectiva Planilha de Preços de cada lote licitado**
- 16.2.2.** Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor
- 16.2.3.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas
- 16.2.4.** Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação do lote em questão
- 16.2.5.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade de todas as propostas classificadas, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito
- 16.2.6.** Em caso de empate, será assegurado, nos termos da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:
- 16.2.6.1.** Entende-se por *empate* as situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

- 16.2.6.2.** Nesta hipótese, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado
- 16.2.6.3.** O direito a ofertar proposta de preço inferior somente será deferido às licitantes que estejam presentes na sessão e deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão
- 16.2.7.** Sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica
- 16.2.8.** Sendo aceitáveis as propostas, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação de todas as proponentes, confirmando as suas condições de habilitação
- 16.2.9.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor
- 16.2.10.** Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor
- 16.2.11.** A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante, conforme especificado no item 14.4.2.2.
- 16.2.12.** Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita. **Tal proposta após etapa de lances deverá ser entregue em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas após encerramento da sessão de disputa**
- 17. Do Tratamento Jurídico Diferenciado Destinado aos Microempreendedores (MEI), às Microempresas (ME) e às Empresas de Pequeno Porte (EPP)**
- 17.1.** Nas contratações públicas de bens, serviços e obras do Município, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para o MEI, a ME e a EPP, nos termos do disposto na Lei Complementar Federal nº 123/06 e na Lei Municipal nº 1.727/2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

- 17.1.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, do pagamento ou do parcelamento do débito, e para a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa
- 17.1.2.** A falta de regularização da documentação, no prazo previsto no item 16.1.1, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação
- 17.2.** Nas licitações será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para o MEI, ME e EPP
- 17.2.1.** Na modalidade de pregão, entende-se por empate aquelas situações em que o intervalo percentual seja apurado após a fase de lances e antes da negociação e corresponda à diferença de até 5% (cinco por cento) superior ao valor da menor proposta ou do menor lance, caso os licitantes o tenham oferecido
- 17.3.** Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate, e desde que a melhor oferta inicial não tenha sido apresentada por MEI, ME ou EPP, proceder-se-á da seguinte forma
- 17.3.1.** O MEI, ME ou EPP melhor classificado poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor
- 17.3.2.** Não ocorrendo a contratação do MEI, ME ou EPP, na forma do item anterior, serão convocados os remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 15.2.6.1. na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito
- 17.3.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelo MEI, ME e EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 15.2.6.1., será realizado sorteio entre eles para que se identifique o que primeiro poderá apresentar melhor oferta
- 17.4.** Na hipótese da falta de contratação nos termos previstos nos incisos 16.3 o contrato será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame
- 17.5.** Após o encerramento dos lances, o MEI, ME ou EPP melhor classificado será convocado para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos por item/lote em situação de empate, sob pena de preclusão, observado o disposto no item 16.3.3



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

- 17.6. ENCERRADA A ETAPA COMPETITIVA O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR, ATESTADO DE VISTORIA aprovado e atualizado EMITIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA - SIMTRANS, PARA CADA UM DOS VEÍCULOS. MEDIDA QUE VISA ATESTAR E ASSEGURAR O BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE CADA UM DOS AUTOMÓVEIS OUTRORA LICITADOS, QUE SERÃO UTILIZADOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM CADA UM DOS LOTES/ITINERÁRIOS**
- 17.7. O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO ACIMA MENCIONADO SERÁ DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS ENCERRAMENTO DA SESSÃO DE DISPUTA DA LICITAÇÃO COM RESPECTIVA DECLARAÇÃO DE VENCEDOR(ES). A recusa em obter, bem como, entregar o Atestado de Vistoria implicarão na desclassificação do proponente, com convocação do licitante subsequente, nos termos da legislação em vigor**
- 18. Recursos e Impugnações**
- 18.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão
- 18.2.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas
- 18.3.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame
- 18.4.** Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente
- 18.5.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor
- 18.6.** Quando mantida a decisão, será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior
- 18.7.** A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

18.8. O recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo, conforme decreto nº 11.533/04, art.37, inciso I

18.9. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento

19. Adjudicação e Homologação

19.1. Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior

19.2. Ocorrendo a manifestação da interposição de recurso e decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório

19.3. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação

20. Contratação

20.1. O adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato e a respectiva Ordem de Serviço, **no prazo de até 05 (cinco) dias**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/02

20.1.1. Às microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecidas pela Lei Complementar nº 123/06, que se sagrem vencedoras do certame e que contem com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa

20.1.2. A falta de regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, especialmente a definida no art. 86, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, assegurando-se às microempresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência

20.1.3. Na hipótese da falta de contratação das microempresas e empresas de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

-
- 20.2. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação durante o período de vigência do contrato
 - 20.3. Assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos
 - 20.4. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato
 - 20.5. As supressões poderão ser superiores a 25% desde que seja resultado de acordo entre os contratantes
 - 20.6. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando for o caso, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento

21. Condições de Pagamento

- 21.1. O pagamento será efetuado até o décimo quinto dia útil, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente vistada pelo Órgão da Secretaria Municipal responsável pela fiscalização do contrato e pela Secretária Municipal de Educação - SMED, para liquidação e pagamento do empenho correspondente
- 21.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida
- 21.3. O pagamento devido à empresa **CONTRATADA** será efetuado, através cheque nominal a empresa vencedora do certame, de crédito em conta corrente ou outra forma conveniente para o Contratante, com o prévio aval do **CONTRATADO**, **no prazo de até 15 (quinze) dias**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e após a declaração pelo Contratante da prestação do serviço objeto licitado
- 21.4. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer

22. Manutenção das Condições da Proposta - Revisão e Reajustamento

- 22.1. Os preços dos serviços licitados serão fixos e irreajustáveis, não podendo haver correções, salvo atraso no pagamento, quando ao valor poderão ser acrescidos juros e atualização monetária, de acordo com índice oficial do Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

23. Da Fiscalização e da Execução do Serviço

- 23.1.** Competirá ao Contratante, através do órgão competente da Secretária Municipal de Educação - SMED, proceder ao acompanhamento da execução dos serviços prestados. A contratante exercerá a supervisão, acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, devendo a Contratada promover os meios necessários para o livre acesso da equipe de fiscalização indicada pela Contratante
- 23.2.** A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Contratante, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da Contratada
- 23.3.** As exigências e a atuação da fiscalização pelo órgão ou entidade contratante em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado

24. Sanções

- 24.1.** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade
- 24.2.** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na execução dos serviços e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades tendo por base o artigo 7º da Lei 10.520/02 e o artigo 87 da lei 8.666/93:
- a) Advertência;
 - b) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05 (cinco) anos
 - c) Descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista pelo mesmo prazo previsto na alínea anterior
 - d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

e) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue

f) Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo

24.3. A Administração se reserva no direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato

24.4. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas

25. Rescisão

25.1. O contrato poderá ser rescindido pelo **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, a qualquer tempo, de conformidade com os artigos 77, 78, 79 e seus § §, da Lei nº 8.666/93

25.2. A rescisão imediata do Contrato caberá, além de outras hipóteses legais, independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo de outras penalidades, quando a contratada

25.2.1. Falir, for objeto de concurso de credores, dissolução ou liquidação

25.2.2. Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação

25.2.3. Deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações contratuais

25.2.4. Desatender às determinações do servidor do **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato

25.2.5. Cometer, reiteradamente, faltas na execução do contrato

25.2.6. For objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique o cumprimento do contrato

24.3. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe, à Contratada, direito a qualquer indenização

26. Revogação – Anulação

26.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

- 26.2. A presente licitação poderá ser anulada, por ilegalidade ou revogada por conveniência e oportunidade administrativa, sem que assista aos concorrentes o direito a qualquer reclamação ou indenização

27. Observações Importantes

- 27.1. A quilometragem de cada rota poderá ser alterada, reduzida, ampliada e até extinta de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SMED, conforme o caso, estando sempre sujeito à fiscalização referente aos itens: horários estabelecidos, controle de acesso aos profissionais da educação/alunos, impedimento de utilização do transporte por passageiros que não sejam profissionais da educação/alunos, impedimento de transportar outros produtos (fugindo ao objeto contratado) e proibição de caronas
- 27.2. Na eventualidade de serem criadas linhas regulares de ônibus que atendam as rotas, objeto desta Licitação, e/ou no caso de aquisição de veículos próprios pela Administração Municipal para este fim, ficará interrompida a Prestação do Serviço, devendo, entretanto, os Contratados serem informados com antecedência mínima de 30 (trinta) dias

28. Disposições Gerais

- 28.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 28.2. O pregoeiro poderá, em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo ao registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 28.3. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente
- 28.4. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação
- 28.5. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação em vigor
- 28.6. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

28.7. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em originais, por cópias autenticadas em cartório ou por servidor da Administração, mediante a apresentação dos originais.

29. Índice de Anexos:

29.1. No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos

- ANEXO I – Modelo de Declaração Conjunta para Habilitação
- ANEXO II– Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- ANEXO III– Considerações Gerais ao Objeto dos Serviços de Transporte
- ANEXO IV– Dos Lotes / Especificações dos Serviços
- ANEXO V – Modelo Padrão de Proposta Econômica
- ANEXO VI– Termo de Compromisso exigido para a Habilitação
- ANEXO VII – Termo de Referência do Edital da Licitação
- ANEXO VIII– Modelo de Credencial necessária, item 14.2.2.do edital, conforme o caso
- ANEXOS IX ao XIII– Declarações necessárias para Habilitação
- ANEXO XVI– Minuta do Contrato de Prestação de Serviços
- ANEXO XVII– Termo de Recebimento do Edital

Vitória da Conquista - BA, 16 de Fevereiro de 2012.

Lara Betânia Lélis Oliveira
Matrícula nº 07-1407-0
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA PARA
HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial	Número: 044/2012
--	----------------------------

(Nome da pessoa jurídica) _____, CNPJ nº. _____
sediada (endereço completo) _____, neste ato representada legalmente por
(nome e qualificação do representante legal) _____, declara sob as
penas da lei:

- que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no edital referente ao **Pregão Presencial nº. 044/2012**;
- que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação; e
- que em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Vitória da Conquista – BA, ____ de _____ de 2012.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

Para ser entregue no momento do Credenciamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

ANEXO II - MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial	Número: 044/2012
--	----------------------------

(Nome da PJ) _____, CNPJ nº.
_____ sediada (endereço completo) _____,
neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal)
_____, declara sob as penas da lei:

- Cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara, ainda, ciente das responsabilidades administrativas, civis e criminais.

Vitória da Conquista – BA, ____ de _____ de 2012.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

Para ser entregue no momento do Credenciamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

ANEXO III – CONSIDERAÇÕES GERAIS AO OBJETO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial	Número: 044/2012
--	----------------------------

Observações / Instruções para participação:

1 – Os proponentes/fornecedores deverão fazer opção por cada um dos 66 (sessenta e seis) lotes relacionados no Anexo IV do presente edital, observando que um mesmo veículo não pode ser utilizado em horários iguais;

2 – O Modelo Padrão de Proposta Econômica para Prestação dos Serviços objeto deste edital **e que serve meramente como modelo**, deverá ser preenchido com as informações relativas ao respectivo LOTE/ITINERÁRIO que o proponente/fornecedor desejar participar;

3 – As empresas que possuem mais de um veículo poderão participar de vários lotes, desde que os horários para realização dos serviços de transporte sejam complementares ao longo de um mesmo dia;

4-Serão desclassificadas as propostas que apresentarem proposta com Valor Mensal superior ao Teto Financeiro determinado pela Secretaria Municipal de Educação - SMED, relacionados respectivamente em cada Lote, conforme disposições da Unidade Requisitante;

5- O valor pago pela prestação dos serviços será pago, mensalmente, à Contratada, após a emissão da Nota Fiscal.

6-A quantidade de quilômetros que o veículo poderá rodar por mês, dependerá do Lote/Itinerário especificado em planilha abaixo):

Quantidade de Veículos	Especificação	Objetivo	Forma de Pagamento	Valor do Pagamento
01	Veículo com capacidade mínima de 45 lugares em bom estado de conservação com documentação devidamente legalizada para transporte de passageiros	Prestar serviços no transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Vitória da Conquista - BA	Base de cálculo para pagamento Km rodado com total mensal de <u>até 4.000</u> km (conforme o caso)	Valor Máximo estimado para cada veículo R\$ 2.156,00 mensais (conforme o caso e quilometragem aferida pela SMED)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

47	Veículo com capacidade mínima de 40 lugares em bom estado de conservação com documentação devidamente legalizada para transporte de passageiros	Prestar serviços no transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Vitória da Conquista - BA	Base de cálculo para pagamento Km rodado com total mensal de <u>até</u> 3.300 km (conforme o caso)	Valor Máximo estimado para cada veículo R\$ 7.161,00 mensais (conforme o caso e quilometragem aferida pela SMED)
1	Veículo com capacidade mínima de 20 lugares em bom estado de conservação com documentação devidamente legalizada para transporte de passageiros	Prestar serviços no transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Vitória da Conquista - BA	Base de cálculo para pagamento Km rodado com total mensal de <u>até</u> 2.850 km (conforme o caso)	Valor Máximo estimado para cada veículo R\$ 5.700,00 mensais (conforme o caso e quilometragem aferida pela SMED)
1	Veículo com capacidade mínima de 24 lugares em bom estado de conservação com documentação devidamente legalizada para transporte de passageiros	Prestar serviços no transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Vitória da Conquista - BA	Base de cálculo para pagamento Km rodado com total mensal de <u>até</u> 1.215 km (conforme o caso)	Valor Máximo estimado para cada veículo R\$ 2.430,00 mensais (conforme o caso e quilometragem aferida pela SMED)
1	Veículo com capacidade mínima de 19 lugares em bom estado de conservação com documentação devidamente legalizada para transporte de passageiros	Prestar serviços no transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Vitória da Conquista - BA	Base de cálculo para pagamento Km rodado com total mensal de <u>até</u> 2.000 km (conforme o caso)	Valor Máximo estimado para cada veículo R\$ 2.200,00 mensais (conforme o caso e quilometragem aferida pela SMED)
4	Veículo com capacidade mínima de 15 lugares em bom estado de conservação com documentação devidamente legalizada para transporte de passageiros	Prestar serviços no transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Vitória da Conquista - BA	Base de cálculo para pagamento Km rodado com total mensal de <u>até</u> 3.000 km (conforme o caso)	Valor Máximo estimado para cada veículo R\$ 3.000,00 mensais (conforme o caso e quilometragem aferida pela SMED)
7	Veículo com capacidade mínima de 12 lugares em bom estado de conservação com documentação devidamente legalizada para transporte de passageiros	Prestar serviços no transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Vitória da Conquista - BA	Base de cálculo para pagamento Km rodado com total mensal de <u>até</u> 2.500 km (conforme o caso)	Valor Máximo estimado para cada veículo R\$ 3.000,00 mensais (conforme quilometragem aferida pelo SMED)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

3	Veículo com capacidade mínima de 9 lugares em bom estado de conservação com documentação devidamente legalizada para transporte de passageiros	Prestar serviços no transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Vitória da Conquista - BA	Base de cálculo para pagamento Km rodado com total mensal de <u>até</u> 3.939 km (conforme o caso)	Valor Máximo estimado para cada veículo R\$ 5.355,00 mensais (conforme o caso e quilometragem aferida pela SMED)
1	Veículo com capacidade mínima de 4 lugares em bom estado de conservação com documentação devidamente legalizada para transporte de passageiros	Prestar serviços no transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Vitória da Conquista - BA	Base de cálculo para pagamento Km rodado com total mensal de <u>até</u> 2.800 km (conforme o caso)	Valor Máximo estimado para cada veículo R\$ 3.808,00 mensais (conforme o caso e quilometragem aferida pela SMED)

- Quaisquer dúvidas e esclarecimentos sobre os serviços licitados poderão ser obtidos com o Sr. Pablo Hilário Rodrigues Frota, Fiscal do Contrato/ Responsável Técnico pelo objeto licitado junto à Secretaria Municipal Educação, pessoalmente ou por telefone (77 3422-8246), em horário comercial.
- As propostas apresentadas deverão obedecer ao modelo padrão constante deste Edital, conforme anexo V.



ANEXO IV – DOS LOTES – ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

Modalidade de Licitação:
Pregão Presencial

Número:
044/2012

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS LOTES

Contratação de pessoa jurídica especializada no transporte de passageiros em veículo tipo van ou microônibus para prestar serviços no transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Vitória da Conquista –BA,junto à Secretaria Municipal de Educação- SMED. Recursos provenientes do FUNDEB, do FNDEe do Salário Educação, de acordo com as especificações do anexo III e demais características constantes do Termo de Referência do presente edital.

Observações / Instruções para participação:

A – Os proponentes/fornecedores deverão fazer opção por cada um dos Lotes relacionados neste Anexo do presente edital

B – O Modelo de Proposta Econômica para prestação dos serviços objeto deste edital, **que serve apenas como modelo**, deverá ser preenchido com as informações relativas ao respectivo LOTE que o proponente/fornecedor desejar participar, conforme Anexo V desse Edital

C – As empresas que possuírem mais de um veículo poderão participar de vários lotes, desde que os horários para realização dos serviços de transporte sejam complementares ao longo de um mesmo dia

LOTE 01: Veículo de no mínimo 45 lugares					
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km (R\$)	Km mensal máxima (Km)	Valor máximo mensal (R\$)
1.1	Transporte de alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, para o Programa AABB Comunidade, no turno Vespertino,12:40 horas – saída da E.M. ProfªLizete Pimentel Mármore (Senhorinha Cairo) 12:50 horas – pegar alunos da E.M. Dr. Gildásio Pereira de Castro (Henriqueta Prates). 13:00 horas – saída da E.M. LyciaPedral (Panorama)	Km/ mês	3,85	560	2.156,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

13:05 horas – pegar alunos da E.M. Dr. Antonio Helder Thomaz (Nova Cidade) 13:20 horas– Chegada a AABB – Av. Olívia Flores . 17:30 horas – saída da AABB para as Escolas acima citadas (entrega dos alunos).				
Valor Total do Lote 01 →				R\$

LOTE 02: Veículo de no mínimo 12 lugares					
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km (R\$)	Km mensal máxima (Km)	Valor máximo mensal (R\$)
2.1	Transporte de alunos do Assentamento Mutum II, Olho D'água e Cobras para a E.M. Fabio Henrique no Assentamento Caldeirão, nos turnos vespertino e noturno.	Km/mês	R\$ 1,36	2.660	3.617,00
Valor Total do Lote 02 →				R\$	

LOTE 03: Veículo de no mínimo 12 lugares					
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km (R\$)	Km mensal máxima (Km)	Valor máximo mensal (R\$)
3.1	Transporte dos alunos do Assentamento Baixão para E.M. Fabio Henriquedo Assentamento Caldeirão, nos turnos vespertino e noturno.	Km/mês	1,36	2200	2.992,00
Valor Total do Lote 03 →				R\$	

LOTE 04: Veículo de no mínimo 20 lugares					
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km (R\$)	Km mensal máxima (Km)	Valor máximo mensal (R\$)
4.1	Transporte de alunos dos Povoados de Lagoa de Mulatinho, Baixa do Cocá, Baixa do Muquém, para a E,M, da Boa Sorte II - Nucleadas, no turno matutino e do Povoado de Vereda , Lagoa Dantas, Fazenda Lajes, no turno vespertino.	Km/mês	2,00	2.850	5.700,00
Valor Total do Lote 04 →				R\$	

LOTE 05: Veículo de no mínimo 40 lugares					
---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km (R\$)	Km mensal máxima (Km)	Valor máximo mensal (R\$)
5.1	Transporte de alunos do Povoado de Roseira, Lagoa Cumprida, Cinzoca, Tanque Velho e Mãe Eleoteria para o C.M. de Educação Moisés Meira - CEI José Gonçalves, no turno Matutino. Transporte de alunos dos Povoados da Catarina I e II, Ribeirão e São Francisco para o Colégio de José Gonçalves, no turno vespertino.	Km/ mês	2.12	3.520	7.462,40
Valor Total do Lote 05 →					R\$

LOTE 06: Veículo de no mínimo 40 lugares

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km (R\$)	Km mensal máxima (Km)	Valor máximo mensal (R\$)
6.1	Transporte de alunos dos Povoados de Xavier, Lagoa da Pedra, Assentamento Santo Antonipara o C.M. de Educação Moisés Meira - CEI José Gonçalves, no turno matutino, vespertino e noturno.	Km/ mês	2,12	2.600	5.512,00
Valor Total do Lote 06 →					R\$

LOTE 07: Veículo de no mínimo 40 lugares

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km (R\$)	Km mensal máxima (Km)	Valor máximo mensal (R\$)
7.1	Transporte dos alunos dos Povoados de Ponto do Bode , Farinha Molhada, Olho D'Água dos Monteiro, São Mateus, Cavalo Morto, Lagoa Formosa e Cachoeira dos Porcos para a C.M.E. Erathostenes Menezes - Igua , turno matutino.	Km/ mês	2,37	2.400	5.688,00
Valor Total do Lote 07 →					R\$

LOTE 08: Veículo de no mínimo 40 lugares

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km (R\$)	Km mensal máxima (Km)	Valor máximo mensal (R\$)
8.1	Transporte dos alunos dos Povoados de	Km/	2,37	2.400	5.688,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

	Ponto do Bode , Farinha Molhada, Olho D'Água dos Monteiros, São Mateus, Cavalo Morto, Lagoa Formosa e Cachoeira dos Porcos para a C.M.E. Erathostenes Menezes - Igua no turno vespertino.	mês			
Valor Total do Lote 08 →					R\$

LOTE 09: Veículo de no mínimo 40 lugares					
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km (R\$)	Km mensal máxima (Km)	Valor máximo mensal (R\$)
9.1	Transporte de alunos dos Povoados de Poço do Abílio, Lagoa de João Gomes , Farinha Molhada e Pondo do Bode , para a C.M.E. Eurípedes Peri Rosa - CEI de Bate pé no turno vespertino.	Km/ mês	2,37	1.200	2.844,00
Valor Total do Lote 09 →					R\$

LOTE 10: Veículo de no mínimo 40 lugares					
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km (R\$)	Km mensal máxima (Km)	Valor máximo mensal (R\$)
10.1	Transporte dos alunos dos Povoados de Santa Rita, Salobro para a C.M.E. Eurípedes Peri Rosa - CEI de Bate pé, no turno matutino e noturno.	Km/ mês	2,37	2.400	5.688,00
Valor Total do Lote 10 →					R\$

LOTE 11: Veículo de no mínimo 40 lugares					
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km (R\$)	Km mensal máxima (Km)	Valor máximo mensal (R\$)
11.1	Transporte de alunos dos Povoados de Farinha Molhada I eII, para o C.M.E. Eurípedes Peri Rosa - CEI de Bate pé no turno matutino.	Km/ mês	2,37	1.000	2.370,00
Valor Total do Lote 11 →					R\$

LOTE 12: Veículo de no mínimo 40 lugares					
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km	Km mensal máxima (Km)	Valor máximo mensal (R\$)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

			(R\$)		
12.1	Transporte de alunos dos Povoados de Ribeirão, Mamão, Pedra Mole, Pau Ferro I e II e Braga para o C.M.E. Euripedes Peri Rosa - CEI de Bate pé no turno matutino e vespertino.	Km/mês	2.37	2.580	6.114,60
Valor Total do Lote 12 →					R\$

LOTE 13: Veículo de no mínimo 40 lugares					
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km (R\$)	Km mensal máxima (Km)	Valor máximo mensal (R\$)
13.1	Transporte dos alunos dos Povoados de Fazenda Paraíso, Japão, São Matheus e Chapada Velha, para o C.M.E. Euripedes Peri Rosa - CEI de Bate pé, no turno matutino e Vespertino	Km/mês	2,12	1.185	2.512,20
Valor Total do Lote 13 →					R\$

LOTE 14: Veículo de no mínimo 40 lugares					
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km (R\$)	Km mensal máxima (Km)	Valor máximo mensal (R\$)
14.1	Transporte dos alunos dos Povoados de Poço Comprido I e II, Matinha, Cutia, Fazenda Mota, Poço do Gato, Gameleira e Amargoso para a C.M.E. Euripedes Peri Rosa - CEI de Bate pé nos turnos matutino, vespertino e noturno.	Km/mês	2,60	1.950	5.070,00
Valor Total do Lote 14 →					R\$

LOTE 15: Veículo de no mínimo 40 lugares					
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km (R\$)	Km mensal máxima (Km)	Valor máximo mensal (R\$)
15.1	Transporte dos alunos dos Povoados de Poço Comprido I e II, Matinha, Cutia, Fazenda Mota, Poço do Gato, Gameleira e Amargoso para a C.M.E. Euripedes Peri Rosa - CEI de Bate pé nos turnos matutino, vespertino e noturno.	Km/mês	2,60	1.950	5.070,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

33

Valor Total do Lote 15 → R\$

LOTE 16: Veículo de no mínimo 40 lugares					
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km (R\$)	Km mensal máxima (Km)	Valor máximo mensal (R\$)
16.1	Transporte dos alunos dos Povoados de Itaipu, Cedro , Lagoa dos Patos para o C.M. E. Moseis Meira - CEI de José Gonçalves no turno matutino e vespertino.	Km/ mês	2,22	2.440	5.416,80
Valor Total do Lote 16 → R\$					

LOTE 17: Veículo de no mínimo 40 lugares					
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km (R\$)	Km mensal máxima (Km)	Valor máximo mensal (R\$)
17.1	Transporte de alunos dos Povoados de Roseira, Lagoa Comprida, Cinzoca, Tanque Velho para o C.M.E. Moisés Meira - CEI José Gonçalves , no turno matutino.	Km/ mês	2,12	2.200	4.664,00
Valor Total do Lote 17 → R\$					

LOTE 18: Veículo de no mínimo 40 lugares					
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km (R\$)	Km mensal máxima (Km)	Valor máximo mensal (R\$)
18.1	Transporte de alunos do Povoados Barrocas, São Joaquim, Periquito, Cabeceira do Marçal, Fazenda União para a Escola Municipal Maria Leal - CEI de Capinal, nos turnos matutino , vespertino e noturno.	Km/ mês	2,22	2.720	6.038,40
Valor Total do Lote 18 → R\$					

LOTE 19: Veículo de no mínimo 15 lugares					
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km	Km mensal máxima (Km)	Valor máximo mensal (R\$)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

			(R\$)		
19.1	Transporte de alunos do Povoado de Anteiro, para a E. M. Antonio Machado Ribeiro - CEI de São João da Vitória, no turno matutino.	Km/mês	1,36	1.480	2.012,80
Valor Total do Lote 19 →					R\$

LOTE 20: Veículo de 40 lugares					
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km (R\$)	Km mensal máxima (Km)	Valor máximo mensal (R\$)
20.1	Transporte de alunos do Povoado de Batuquinho, Lagoa de José Luis, Dantelândia, Lagoa de Torquato, Tabatinga e Taboleiro da Baiana para E. M. Antonio Machado Ribeiro - CEI de São João da Vitória, nos turnos matutino, vespertino e noturno.(6000)	Km/mês	2,12	6000	12.720,00
Valor Total do Lote 20 →					R\$

LOTE 21: Veículo de no mínimo 40 lugares					
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km (R\$)	Km mensal máxima (Km)	Valor máximo mensal (R\$)
21.1	Transporte de alunos dos Povoados de Poço Verde, Corta Lote e Vereda, para a E. M. Antonio Machado Ribeiro - CEI São João da Vitória, nos turnos vespertino e noturno.	Km/mês	2,12	1.640	3.476,80
Valor Total do Lote 21 →					R\$

LOTE 22: Veículo de no mínimo 40 lugares					
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km	Km mensal máxima (Km)	Valor máximo mensal (R\$)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

			(R\$)		
22.1	Transporte de alunos dos povoados de Poço Verde, Corta Lote e Vereda do Progresso, no turno matutino,(720 KM) e dos Povoados de Dantelândia , Lagoa de Torquatro, Tabuleiro , no turno vespertino, (1.400 KM) para a Escola Municipal Antônio Machado Ribeiro - CEI de São João da Vitória.	Km/mês	2,12	2.120	4.494,40
Valor Total do Lote 22 →					R\$

LOTE 23: Veículo de no mínimo 40 lugares

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km (R\$)	Km mensal máxima (Km)	Valor máximo mensal (R\$)
23.1	Transporte de alunos do Povoado Vereda de Zuza, Lagoa do Mulatinho, Muguém, Santo Antonio, São João , Quiçaça, Tanque do Gume, Lagoa do Justino para a E.M. Antônio Francisco de Vasconcelos - CEI Cabeceira, no turno vespertino.	Km/mês	2,12	4.100	8.692,00
Valor Total do Lote 23 →					R\$

LOTE 24: Veículo de no mínimo 40 lugares

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km (R\$)	Km mensal máxima (Km)	Valor máximo mensal (R\$)
24.1	Transporte de alunos do Assentamento Tigre, Caiçara, Vereda Grande e Itapiremapara a E.M. Francisco Antonio de Vasconcelos - CEI Cabeceira no turno noturno. (2100 km)	Km/mês	2,12	2.100	4.452,00
Valor Total do Lote 24 →					R\$

LOTE 25: Veículo de no mínimo 40 lugares

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km (R\$)	Km mensal máxima (Km)	Valor máximo mensal (R\$)
25.1	Transporte de alunos dos Povoados de	Km/	2.12	4.200	8.904,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

	Tigre, Caiçara, Vereda para a a E.M. Francisco Antonio de Vasconcelos - CEI Cabeceira nos turnos matutino e vespertino.	mês			
Valor Total do Lote 25 →					R\$

LOTE 26: Veículo de no mínimo 19 lugares

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km (R\$)	Km mensal máxima (Km)	Valor máximo mensal (R\$)
26.1	Transporte de alunos dos Povoados de Quiçaça, Tanque do Gume, Olho D'Água , Lagoa do Justino para E.M. Francisco Antonio de Vasconcelos - CEI Cabeceira no matutino (com um acompanhante para os alunos).	Km/ mês	2,00	2.150	4.300,00
Valor Total do Lote 26 →					R\$

LOTE 27: Veículo de no mínimo 40 lugares

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km (R\$)	Km mensal máxima (Km)	Valor máximo mensal (R\$)
27.1	Transporte dos alunos do Povoado de Mulatinho, São João para a E.M. Francisco Antonio de Vasconcelos - CEI Cabeceira no turno noturno	Km/ mês	2.12	1600	3.392,00
Valor Total do Lote 27 →					R\$

LOTE 28: Veículo de no mínimo 40 lugares

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km (R\$)	Km mensal máxima (Km)	Valor máximo mensal (R\$)
28.1	Transporte dos alunos do Povoado de Santo Antonio I e II, Brejinho, Cancela Preta, Pau de Copa, Boa Vista I e II e Poço Escuro a E.M. Domingos de Oliveira - CEI de Limeira no turno vespertino e noturno.	Km/ mês	2,12	1.362	2.887,44
Valor Total do Lote 28 →					R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

LOTE 29: Veículo de no mínimo 12 lugares					
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km (R\$)	Km mensal máxima (Km)	Valor máximo mensal (R\$)
29.1	Transporte dos alunos do Povoado de Fazendinha, Bonito e Riachinho I a E.M. Domingos de Oliveira - CEI de Limeira no turno matutino, vespertino e noturno.	Km/mês	1,36	879	1.195,44
Valor Total do Lote 29 →					R\$

LOTE 30: Veículo de no mínimo 24 lugares					
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km (R\$)	Km mensal máxima (Km)	Valor máximo mensal (R\$)
30.1	Transporte dos alunos do Povoado de Riachinho I e II para a E.M. Domingos de Oliveira - CEI de Limeira no turno matutino, vespertino e noturno.	Km/mês	2,00	1215	2.430,00
Valor Total do Lote 30 →					R\$

LOTE 31: Veículo de no mínimo 40 lugares					
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km (R\$)	Km mensal máxima (Km)	Valor máximo mensal (R\$)
31.1	Transporte dos alunos do Povoado de Brejo, Casa de Telha, Bandinha e Duas Vendas para a E.M. Domingos de Oliveira - CEI de Limeira no turno matutino.	Km/mês	2,12	956	2.026,72
Valor Total do Lote 31 →					R\$

LOTE 32: Veículo de no mínimo 40 lugares					
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km (R\$)	Km mensal máxima (Km)	Valor máximo mensal (R\$)
32.1	Transporte dos alunos do Povoado de Casa	Km/	2,12	1.118	2.370,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

	de Telha, Bandinha e Duas Vendas para a E.M. Domingos de Oliveira - CEI de Limeira no turno vespertino e noturno.	mês			
Valor Total do Lote 32 →					R\$

LOTE 33: Veículo de no mínimo 40 lugares					
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km (R\$)	Km mensal máxima (Km)	Valor máximo mensal (R\$)
33.1	Transporte dos alunos do Povoado de Cabeceira da Jibóia, Jibóia, Brejo, Roça de Café Gringo e Duas Vendas para a E.M. Domingos de Oliveira - CEI de Limeira no turno vespertino e noturno.	Km/mês	2,12	1.457	3.088,84
Valor Total do Lote 33 →					R\$

LOTE 34: Veículo de no mínimo 40 lugares					
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km (R\$)	Km mensal máxima (Km)	Valor máximo mensal (R\$)
34.1	Transporte dos alunos do Povoado de Lagedinho, Espírito Santo, Docha e Larga para a E.M. Domingos de Oliveira - CEI de Limeira no turno matutino, vespertino e noturno.	Km/mês	2,12	1.671	3.542,52
Valor Total do Lote 34 →					R\$

LOTE 35: Veículo de no mínimo 40 lugares					
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km (R\$)	Km mensal máxima (Km)	Valor máximo mensal (R\$)
35.1	Transporte de alunos dos Povoados de São Joaquim e Gameleira E.M. Euripedes Peri Rosa no CEI de Bate Pé no turno matutino .	Km/mês	2,60	1.440	3.744,00
Valor Total do Lote 35 →					R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

LOTE 36: Veículo de no mínimo 40 lugares					
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km (R\$)	Km mensal máxima (Km)	Valor máximo mensal (R\$)
36.1	Transporte de alunos dos Povoados de São Joaquim e Gameleira E.M. Euripedes Peri Rosa no CEI de Bate Pé no turno noturno.	Km/ mês	2,60	1.440	3.744,00
Valor Total do Lote 36 →					R\$

LOTE 37: Veículo de no mínimo 40 lugares					
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km (R\$)	Km mensal máxima (Km)	Valor máximo mensal (R\$)
37.1	Transporte dos alunos dos Povoados de Bate pé velho, Baixa Verde, Nel Cruz, (1265 km/mês) e Fazenda Mota(240km/mês), Fazenda Pindoba, Poço do Gato(515 km/mês) para o Colégio de Bate Pé, nos turnos matutino, vespertino e noturno.	Km/ mês	2,12	2.020	4.282,40
Valor Total do Lote 37 →					R\$

LOTE 38: Veículo de no mínimo 40 lugares					
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km (R\$)	Km mensal máxima (Km)	Valor máximo mensal (R\$)
38.1	Transporte dos alunos as Fazenda Velha, Fazenda Nova, Santo Antonio I, Serra Grande, para a E.M. Francisco Antonio de Vasconcelos - CEI Cabeceira, no turno vespertino.	Km/ mês	2,22	3.300	7.326,00
Valor Total do Lote 38 →					R\$

LOTE 39: Veículo de no mínimo 40 lugares					
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km (R\$)	Km mensal máxima (Km)	Valor máximo mensal (R\$)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

39.1	Transporte dos alunos da Lagoa da Taboa, Pedra Branca, Assentamento Cazulo para a E.M. Gildásio Castro nos turnos matutino e vespertino	Km/mês	2,22	1.430	3.174,60
Valor Total do Lote 39 →					R\$

LOTE 40: Veículo de no mínimo 12 lugares

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km (R\$)	Km mensal máxima (Km)	Valor máximo mensal (R\$)
40.1	Transporte de alunos do Povoado de Fazenda Nova para o colégio do Povoado de Serra Grande no turno matutino e do Povoado de Lagoa do Vitorino para a E.M. João XXIII - Nucleadas do Povoado do Santo Antônio, no turno vespertino.	Km/mês	1,36	2.300	3.128,00
Valor Total do Lote 40 →					R\$

LOTE 41: Veículo de no mínimo 15 lugares

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km (R\$)	Km mensal máxima (Km)	Valor máximo mensal (R\$)
41.1	Transporte de alunos do Povoado de Morrinho - Saguim II para a E.M. Agenor Viana - CEI de Pradoso no turno matutino.	Km/mês	1,36	1.920	2.611,20
Valor Total do Lote 41 →					R\$

LOTE 42: Veículo de no mínimo 40 lugares

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km (R\$)	Km mensal máxima (Km)	Valor máximo mensal (R\$)
42.1	Transporte de alunos do Povoado Saguí I, Retiro, Baixão, Malhada e Imburana para a E.M. José Rodrigues do Prado no CEI do Pradoso, no turno vespertino.	Km/mês	2,12	1.820	3.858,40
Valor Total do Lote 42 →					R\$

LOTE 43: Veículo de no mínimo 40 lugares

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto	Km mensal	Valor máximo
------	------------------------------	------	------	-----------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

41

			máximo/ Km (R\$)	máxima (Km)	mensal (R\$)
43.1	Transporte de alunos do Povoado de Baixão de Maria Clemência, Malhada e Saguim I para E.M. José Rodrigues do Prado no CEI do Pradoso, nos turnos vespertino e noturno.	Km/ mês	2,12	1.200	2.544,00
Valor Total do Lote 43 →					R\$

LOTE 44: Veículo de no mínimo 15 lugares

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km (R\$)	Km mensal máxima (Km)	Valor máximo mensal (R\$)
44.1	Transporte dos alunos do Povoado de Santa Helena para E.M. José Rodrigues do Prado no CEI do Pradoso, no matutino.(830)	Km/ mês	1,53	830	1.269,90
Valor Total do Lote 44 →					R\$

LOTE 45: Veículo de no mínimo 40 lugares

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km (R\$)	Km mensal máxima (Km)	Valor máximo mensal (R\$)
45.1	Transporte de alunos do Povoado de Gameleira para E.M. José Rodrigues do Prado - CEI do Pradoso no vespertino.	Km/ mês	2,60	1.550	4.030,00
Valor Total do Lote 45 →					R\$

LOTE 46: Veículo de no mínimo 40 lugares

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km (R\$)	Km mensal máxima (Km)	Valor máximo mensal (R\$)
46.1	Transporte dos alunos do Povoado da estiva para a E.M. Maria da Conceição, no matutino e Estiva para a E.M. São Domingos I, no vespertino.	Km/ mês	2,17	1.780	3.862,60
Valor Total do Lote 46 →					R\$

LOTE 47: Veículo de no mínimo 9 lugares

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto	Km mensal	Valor máximo
------	------------------------------	------	------	-----------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

			máximo/ Km (R\$)	máxima (Km)	mensal (R\$)
47.1	Transporte de alunos do Povoado de São Bernardo I e II para a Escola Municipal Padre Isidoro - Estiva, no turno matutino e vespertino.	Km/ mês	1,39	1.560	2.168,40
Valor Total do Lote 47 →					R\$

LOTE 48: Veículo de no mínimo 15 lugares

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km (R\$)	Km mensal máxima (Km)	Valor máximo mensal (R\$)
48.1	Transporte de alunos dos Povoados de Estiva, Volta Grande para a Escola Municipal Padre Isidoro - Estiva, no turno matutino e vespertino.	Km/ mês	1,39	1.240	1.723,60
Valor Total do Lote 48 →					R\$

LOTE 49: Veículo de no mínimo 40 lugares

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km (R\$)	Km mensal máxima (Km)	Valor máximo mensal (R\$)
49.1	Transporte de alunos dos Povoados de Lixa, Pau Alto, Sossego, Matinha e Roça Nova para E.M. Paulo Setubal -Inhobim, no turno vespertino.	Km/ mês	2,12	2.000	4.240,00
Valor Total do Lote 49 →					R\$

LOTE 50: Veículo de no mínimo 4 lugares

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km (R\$)	Km mensal máxima (Km)	Valor máximo mensal (R\$)
50.1	Transporte de alunos do Assentamento da Lixa e da Fazenda Ouro Verde para a E.M. Fazenda Lixa, no turno matutino e vespertino. Transporte de aluno da Fazenda Cabeceira, Pastim e Lagoas para o pondo do ônibus de Inhobim no turno vespertino.	Km/ mês	1,36	2.800	3.808,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

43

Valor Total do Lote 50 → R\$

LOTE 51: Veículo de no mínimo 9 lugares					
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km (R\$)	Km mensal máxima (Km)	Valor máximo mensal (R\$)
51.1	Transporte de alunos do Assentamento da Lixa e da Fazenda Ouro Verde para a E.M. Fazenda Lixa, no turno matutino e vespertino. Transporte de aluno da Fazenda Cabeceira, Pastim e Lagoas para o pondo do ônibus de Inhobim no turno vespertino.	Km/ mês	1,36	3.938	5.355,68
Valor Total do Lote 51 → R\$					

LOTE 52: Veículo de 40 lugares					
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km (R\$)	Km mensal máxima (Km)	Valor máximo mensal (R\$)
52.1	Transporte dos alunos dos Povoados de Pedra Branca, Assentamento Cazulo, Gameleira II e Bruno Barcelar para a E.M. Ridalva Correia de Melo Figueiredo, no turno matutino.	Km/ mês	2,22	1.800	3.996,00
Valor Total do Lote 52 → R\$					

LOTE 53: Veículo de 40 lugares					
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km (R\$)	Km mensal máxima (Km)	Valor máximo mensal (R\$)
53.1	Transporte dos alunos Povoado de Francisco da Chagas, Duas Passagens para a E. M. Ridalva Correia de Melo no matutino.	Km/ mês	2,17	3.300	7.161,00
Valor Total do Lote 53 → R\$					

LOTE 54: Veículo de 12 lugares					
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km (R\$)	Km mensal máxima (Km)	Valor máximo mensal (R\$)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

54.1	Transporte de alunos do Povoado de Lagoa Grande, para a E.M. Rui Barbosa - CEI de Cercadinho, no turno matutino.	Km/mês	1,53	875	1.338,75
Valor Total do Lote 54 →					R\$
LOTE 55: Veículo de 40 lugares					
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km (R\$)	Km mensal máxima (Km)	Valor máximo mensal (R\$)
55.1	Transporte dos alunos do Povoado de Salitre, Campo Grande e Cortesia para a E.M. Rui Barbosa - CEI Cercadinho, nos turnos matutino, vespertino e noturno.	Km/mês	2,22	2.240	4.972,80
Valor Total do Lote 55 →					R\$
LOTE 56: Veículo de 9 lugares					
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km (R\$)	Km mensal máxima (Km)	Valor máximo mensal (R\$)
56.1	Transporte dos alunos do Povoado da Fazenda Eloi, Canal da Pedra e Cobras para a E.M. Rui Barbosa - CEI Cercadinho nos turnos matutino, vespertino e noturno	Km/mês	1,36	3.000	4.080,00
Valor Total do Lote 56 →					R\$
LOTE 57: Veículo de 40 lugares					
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km (R\$)	Km mensal máxima (Km)	Valor máximo mensal (R\$)
57.1	Transporte dos alunos dos Povoados de Lagoa de Melquiades e Baixa seca para a E.M. Tobias Barreto - CEI de Veredinha, no turno vespertino (para dividir os alunos do onibus que rodar na localidade estava com 90 alunos	Km/mês	2,12	860	1.823,20
Valor Total do Lote 57 →					R\$
LOTE 58: Veículo de 40 lugares					
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km (R\$)	Km mensal máxima (Km)	Valor máximo mensal (R\$)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

			(R\$)		
58.1	Transporte dos alunos dos Povoados de Lagoa de Melquiades e Baixa seca para a E.M. Tobias Barreto - CEI de Veredinha, no turno vespertino e noturno	Km/mês	2,12	1.300	2.756,00
Valor Total do Lote 58 →					R\$
LOTE 59: Veículo de 12 lugares					
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km (R\$)	Km mensal máxima (Km)	Valor máximo mensal (R\$)
59.1	Transporte dos alunos do Povoado de Cavalo Morto para a E.M. Juvêncio Rocha - CEI de Campo Formoso no turno matutino e vespertino.	Km/mês	1,38	1.000	1.380,00
Valor Total do Lote 59 →					R\$
LOTE 60: Veículo de 40 lugares					
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km (R\$)	Km mensal máxima (Km)	Valor máximo mensal (R\$)
60.1	Transporte de alunos do Povoado Batalha, Lagoa do Arroz, Ribeirão, para a E.M. Ridalva Corrêa de Melo, no turno matutino.	Km/mês	2,50	1.050	2.625,00
Valor Total do Lote 60 →					R\$
LOTE 61: Veículo de 40 lugares					
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km (R\$)	Km mensal máxima (Km)	Valor máximo mensal (R\$)
61.1	Transporte de alunos dos Povoados de Queimadas, Matinha e Sossego para o E.M. Paulo Setubal - CEI Inhobim no turno matutino e noturno.	Km/mês	3.107	2,12	6.586,84
Valor Total do Lote 61 →					R\$
LOTE 62: Veículo de 40 lugares					
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km	Km mensal máxima (Km)	Valor máximo mensal (R\$)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

46

			(R\$)		
62.1	Transporte de alunos dos Povoados de Queimadas, Matinha e Sossego para o E.M. Paulo Setubal - CEI Inhobim no turno vespertino.	Km/mês	1.554	2,12	3.294.48
Valor Total do Lote 62 →					R\$
LOTE 63: Veículo de 40 lugares					
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km (R\$)	Km mensal máxima (Km)	Valor máximo mensal (R\$)
63.1	Transporte dos alunos dos Condomínios Vila do Sul e Vila Bonita para diversas Escolas Municipais da Zona Urbana com o seguinte horário: 6:30 - saída do Condomínio com alunos; 9:00 - retorno ao condomínio; 11:00 - saída do condomínio com alunos do vespertino; 12:30 - retorno com alunos do matutino; 16:00 - retorno com os alunos do vespertino.	Km/mês	3.200	2,00	6.400,00
Valor Total do Lote 63 →					R\$
LOTE 64: Veículo de 40 lugares					
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km (R\$)	Km mensal máxima (Km)	Valor máximo mensal (R\$)
64.1	Transporte dos alunos dos Condomínios Vila do Sul e Vila Bonita para diversas Escolas Municipais da Zona Urbana com o seguinte horário: 6:30 - saída do Condomínio com alunos; 9:00 - retorno ao condomínio; 11:00 - saída do condomínio com alunos do vespertino; 12:30 - retorno com alunos do matutino; 16:00 - retorno com os alunos do vespertino.	Km/mês	3.200	2,00	6.400,00
Valor Total do Lote 64 →					R\$

LOTE 65: Veículo de 40 lugares					
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto	Km mensal	Valor máximo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

			máximo/ Km (R\$)	máxima (Km)	mensal (R\$)
65.1	Transporte dos alunos dos Condomínios Vila do Sul e Vila Bonita para diversas Escolas Municipais da Zona Urbana com o seguinte horário: 6:30 - saída do Condomínio com alunos; 9:00 - retorno ao condomínio; 11:00 - saída do condomínio com alunos do vespertino; 12:30 - retorno com alunos do matutino; 16:00 - retorno com os alunos do vespertino.	Km/ mês	3.200	2,00	6.400,00
Valor Total do Lote 65 →					R\$

LOTE 66: Veículo de 12 lugares					
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km (R\$)	Km mensal máxima (Km)	Valor máximo mensal (R\$)
66.1	Transporte dos alunos de Barra do Mel e lagoa Rasa para a E.M. D. Pedro I na lagoa da Jibóia, no turno matutino.	Km/ mês	500	1,56	780,00
Valor Total do Lote 66 →					R\$

- Quaisquer dúvidas e esclarecimentos sobre os serviços licitados poderão ser obtidos com a Sr. Pablo Hilário Rodrigues Frota, Gerente de Transportes da Secretaria Municipal de Educação pelo telefone (77 – 3422-8246), em horário comercial.
- As propostas apresentadas deverão obedecer ao modelo padrão constante deste Edital, conforme anexo V.

ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA PADRÃO

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial	Número: 044/2012
--	----------------------------

1. Razão Social da Empresa: _____
2. CNPJ nº: _____ I. Estadual: _____ I. Municipal: _____
3. Endereço: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

4. Telefone: (DDD) _____ Fax: _____ E-mail: _____
5. Validade da Proposta: __ dd (*mínimo 120 (cento e vinte) dias*).
6. Prazo de Pagto: cfe. EditalBanco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____
7. Rep. da Empresa: _____ RG nº: _____ CPF nº: _____
8. Planilha com informações, conforme abaixo:
9. Apresentamos nossa Proposta para fornecimento dos Serviços, na forma de Pregão Presencial, referente ao objeto do **PP nº.044/2012**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

LOTE ____: Veículo ____ lugares para transporte de ____ (PLACA: ____) PERCURSO: ____; Período: ____ (das ____ às ____ h)					
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Teto máximo/ Km	Quant.	Valor Mensal
		Km/ mês	R\$	Km/mês	
Valor Total do Lote ____ →					R\$

10. No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, transportes, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato e seus Anexos.

11. Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos a todas as condições do Edital.

Vitória da Conquista - BA, ____ de ____ de 2012.

CARIMBO / CNPJ →

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

ANEXO VI - TERMO DE COMPROMISSO

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial	Número: 044/2012
--	----------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

Declaro para os devidos fins que nos comprometemos a providenciar substituição do veículo por um reserva, caso ocorra algum imprevisto no veículo licitado, durante a execução do contrato de prestação de serviços oriundo da licitação em referência, conforme exigência constante na Habilitação Jurídica, Edital da licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº044/2012**, divulgado pelo Município de Vitória da Conquista.

Vitória da Conquista – BA, ____ de ____ de 2012.

Razão Social / CNPJ
Nome e Nº do RG do Representante Legal
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

ANEXO VII - TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial	Número: 044/2012
--	----------------------------

Justificativa

Atendimento às necessidades de logística e de transporte de alunos nas atividades desenvolvidas na rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação – SMED

Objeto

Constitui objeto do presente Edital e Termo de Referência, a Contratação de pessoa jurídica especializada no transporte de passageiros em veículo tipo van, ônibus, ou microônibus para prestar serviços no transporte de alunos da rede municipal de ensino do município de Vitória da Conquista - BA, junto à Secretaria Municipal de Educação- SMED. A contratação se efetivará por meio de contrato, com vigência de 12(doze) meses a contar de sua assinatura, na forma e nos termos do edital Pregão Presencial n.º 044/2012 e da Lei Federal 10.520/02 e Lei nº 8.666/93. O transporte será executado com veículos conforme determinado em Anexo III – Considerações Gerais ao Objeto dos Serviços de Transporte.

Determinações Adicionais

1 – O valor total previsto para a aquisição do objeto/ prestação dos serviços é de **R\$ 275.411,57 (duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta e sete centavos)**, obtido através de pesquisa junto ao mercado, conforme requisição que compõe o processo

2 - A quilometragem prevista constitui uma estimativa, podendo haver acréscimo ou diminuição nos limites previstos em Lei, bem como a alteração ou extinção das rotas, considerando as mudanças constantes nas demandas da unidade requisitante. A quantidade de veículos solicitados representa um número mínimo a ser apresentado para fim de atendimento deste Edital, podendo haver aumento ou diminuição conforme reestruturação das rotas pela CONTRATANTE, na execução cotidiana do contrato, para melhor atendimento dos usuários. A utilização de caronas é terminantemente proibida

3 - Na eventualidade de serem criadas linhas regulares de ônibus que atendam as rotas, objeto desta Licitação, e/ou no caso de aquisição de veículos próprios pela Prefeitura Municipal para este fim, ficará interrompida a Prestação do serviço, devendo, entretanto, os contratados serem informados com antecedência mínima de 30 (trinta) dias

4 –Caberá à Secretaria Municipal de Educação/SMED, através do órgão competente, a responsabilidade de fiscalizar os serviços de transporte objeto desse Edital, no decorrer da



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

prestação dos serviços fazer a vistoria nos veículos contratados, com a finalidade de verificar se permanecem nas condições originais de segurança e bom estado de manutenção

5 - Os serviços serão executados através de veículos tipo Van, Microônibus ou Ônibus, conforme determinado no **Anexo III**, que trafegarão em estradas pavimentadas ou não. Os veículos deverão apresentar bom estado de uso e conservação e estarem disponíveis para execução dos serviços imediatamente após a comunicação formal da SMED, sendo que os serviços serão executados nos dias, hora e locais que estão estabelecidos, podendo haver alterações dos mesmos, desde que haja necessidade e de comum acordo

6- Os veículos deverão estar predispostos para realizar os serviços, conforme necessidades da SMED, trafegando em pistas pavimentadas e/ou não, inclusive para atendimento de viagens extras que se façam necessárias, ainda que aos Sábados, Domingos e Feriados, atendendo ao calendário de atividades determinado pela SMED

7- O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da contratada, e será de inteira responsabilidade da contratada, qualquer dano causado pela atuação da MESMA a serviço deste órgão, bem como prejuízos causados a terceiros

8- Todas as despesas inerentes à realização dos serviços, tais como: combustíveis, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, será inteiramente de responsabilidade da empresa contratada

8.1.1- O Valor Estimado para cada um dos Lotes/Itinerários relacionados pela Unidade Requisitante (SMED) será obtido através de Valor Total Mensal, observando a quilometragem prevista para cada lote, determinado pela SMED

8.1.2- Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor por quilômetro superiores ao Teto Financeiro (valor por quilômetro) determinado pela SMED e relacionados, respectivamente em cada Lote, conforme Anexo III – Relação de Itinerários/Locais objeto dos serviços de transporte

8.1.3- Pela prestação deste serviço o Contratante pagará à Contratada, mensalmente, o valor de R\$ _____ (valor por extenso), multiplicado pela quilometragem apurada no mês, conforme orientações da Secretaria Municipal de Educação

8.1.4- O valor constante do subitem anterior será pago, mensalmente, à Contratada, até o dia 10 (dez) de cada mês

9 - À Contratada obriga-se a exigir e fiscalizar a conduta de seus respectivos motoristas na ação de dirigir e demais ações relativas ao trabalho executado, de forma a manter a segurança dos passageiros, quanto aos níveis de velocidade nas vias e ruas, acatando as reclamações levadas ao seu conhecimento, ocasião em que tomará as providências necessárias para a regularização da situação e não repetição dos fatos que gerarem as reclamações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

**Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras**

10- A Contratada obriga-se a substituir os veículos quebrados ou defeituosos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a constatação do fato, a contar da comunicação efetuada pela Contratante, providenciando imediatamente meios compatíveis para complementação do traslado interrompido. **(Modelo de declaração constante no Anexo VI – Termo de Compromisso do presente Edital)**

11 - A Contratada responsabilizar-se-á pela disciplina dos seus empregados durante a jornada de trabalho e, ainda, pela manutenção do respeito e da cortesia no relacionamento entre colegas, passageiros e com os servidores da Secretaria Municipal de Educação/SMED

12- Assistirá à Contratante o direito de rejeitar qualquer empregado da Contratada e solicitar sua substituição, caso o mesmo não apresente comportamento condizente com suas funções e com as normas estabelecidas, obrigando-se esta a respeitar e acatar as decisões da Contratante

13 - A Contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da Contratante

14 - Caberá à contratada, a indenização pecuniária dos danos morais ou materiais causados por seus empregados em bens patrimoniais da contratante, bem como por desaparecimento de quaisquer objetos e valores encontrados em suas dependências, de quem quer que seja, desde que comprovado dolo ou culpa, do empregado da Contratada, garantido o direito à defesa

15 - Desde que apurado o dano e caracterizada a autoria de qualquer empregado da Contratada, o valor da indenização será descontado no ato do pagamento de qualquer fatura, permitida a compensação inclusive em faturas vincendas, o que fica desde já pactuado

16 - A Contratada manterá a Contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão

17- A Contratada deverá, obrigatoriamente, alocar um preposto que permanecerá em período normal de expediente à disposição, para representá-la junto à Contratante, o qual terá amplos poderes para responder pelos serviços a serem contratados, sendo responsável pela coordenação, administração e supervisão do seu pessoal e por qualquer comunicação junto à Contratante. Em hipótese alguma, qualquer funcionário da Contratada que não o preposto ou o representante legal, poderá reivindicar decidir ou manifestar-se por atos ou decisões da Contratada e/ou contratante

18 - Os empregados da Contratada não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante, sendo da inteira responsabilidade da Contratada as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas relativas aos seus empregados ou contratados, inclusive no que tange ao seguro de acidente de trabalho, desligamento, horas extras, diárias, quaisquer despesas com alimentação, locomoção, não cabendo à Contratante qualquer tipo de responsabilidade nem encargos de qualquer natureza



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

19. Veículos Para a Vistoria

- a) Deverão ser observadas as especificações dos arts. 136 e 137 do Código de Trânsito Brasileiro
- b) Os veículos deverão estar com a documentação em dia, o que se comprova mediante a exibição do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo – CRLV, atualizado

20. Condutores

- a) Nos termos do art. 329 do CTB, deverá ser apresentada Certidão Negativa do Registro de Distribuição Criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, a ser entregue para a Secretaria Municipal de Educação, quando do início da prestação dos serviços
- b) A empresa que utiliza condutores contratados para operar a sua frota de veículos é obrigada a fornecer, no mínimo, curso de direção defensiva e primeiros socorros, conforme normatização do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito
- c) A comprovação de que os condutores pertencem ao quadro da empresa deverá ser feita através de uma das seguintes formas
 - I. Carteira de Trabalho
 - II. Contrato de prestação de serviços
 - III. Contrato de Trabalho registrado na DRT
 - IV. Termo através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pelo serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser à esta adjudicado

21. Equipamentos

- a) Os veículos destinados à condução de pessoas ou outros transportes especializados terão seus equipamentos obrigatórios previstos em legislação específica, consoante o art. 4º da Resolução CONTRAN 14/98
- b) **Quando Tratar-se de Veículo para Transporte de Pessoal da SMED**, constar Letreiro À SERVIÇO DA PREFEITURA: Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico À SERVIÇO DA PREFEITURA em preto, sendo que, em caso de veículo com carroçaria pintada na cor amarela, as cores indicadas devem ser invertidas (CTB, art. 136, III)
- c) Lanternas: luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira CTB, art. 136, V;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

d) Cintos de segurança: em número igual à lotação, conforme art. 136, inc. VI do CTB e Res. 49/98, anexo, nº 2, item 3.1.4 da resolução.

e) Pneus em condições de segurança conforme Res. 14/98



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

ANEXO VIII - MODELO DE CREDENCIAL

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial	Número: 044/2012
--	----------------------------

Credencio o Senhor (a) _____, (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº _____, expedido pela _____, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº. _____, residente à _____, nº _____, como meu mandatário, para representar esta empresa, com poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório, em especial apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

Vitória da Conquista - BA ____ de _____ 2012.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA DO OUTORGANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE OBEDIÊNCIA

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial	Número: 044/2012
--	----------------------------

A Pessoa Jurídica _____, com sede na cidade de Vitória da Conquista-BA, à Rua _____ nº _____, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob nº _____, por seu representante o Sr. _____, declara para fins de contratação com a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, que na qualidade de licitante vencedora do **Pregão Presencial nº 044/2012**, prestará todos os serviços objeto do processo licitatório de forma satisfatória, e que cumprirá com todas as ordens determinadas pela Secretaria Municipal de Educação - SMED.

Vitória da Conquista - BA. ____ / ____ / 2012.

Assinatura do proponente

Carimbo CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE VISTÓRIA

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial	Número: 044/2012
--	----------------------------

A _____, com sede na cidade de Vitória da Conquista - BA, à rua _____ nº _____, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob nº _____, por seu representante o Sr. _____, declara para fins de contratação com a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, que na qualidade de licitante vencedor do **Pregão Presencial nº 044/2012**, tomei conhecimento do calendário com as datas de vistorias elaborado pela Secretaria de Transporte Transito e Infraestrutura Urbana/SIMTRANS, e que, para não incorrer nas penalidades previstas na legislação, aceito disponibilizar o veículo para que o mesmo seja vistoriado conforme previsto no item 30.2 do edital de licitação,

Vitória da Conquista - BA, ____/____/ 2012.

Assinatura do proponente

Carimbo CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

ANEXO XI - DECLARAÇÃO COMPROMISSO DE APRESENTAÇÃO DE
ATESTADO MÉDICO E CERTIDÃO CRIME

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial	Número: 044/2012
--	----------------------------

A empresa licitante _____
declara que, para o início dos serviços objeto desta Licitação, no prazo de 05 dias úteis a partir da assinatura do Contrato de Prestação do Serviço, apresentará atestado médico de sanidade física e mental e a certidão negativa de feitos criminais expedida pela Distribuição dos cartórios crime do município de Vitória da Conquista, em nome do motorista, ambos atualizados com no máximo trinta dias após a data de expedição.

O licitante declara ter ciência do cancelamento automático do contrato sem direito a recurso, caso não cumpra com o compromisso assumido, oportunidade em que o município convocará o próximo candidato de acordo com a ordem de classificação ou, em caso de inexistência realizará nova concorrência para o serviço.

Vitória da Conquista - BA, ____ de _____ de 2012.

Assinatura do proponente
Carimbo CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

ANEXO XII - DECLARAÇÃO COMPROMISSO
DE IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial	Número: 044/2012
--	----------------------------

A Licitante signatária _____
declara que, para o início dos serviços objeto desta Licitação, no prazo de 30 dias úteis a partir da assinatura do Contrato de Prestação do Serviço, o veículo vinculado estará devidamente identificado com adesivo contendo o brasão e a expressão “**A Serviço da Prefeitura**”.

O licitante declara ter ciência do cancelamento automático do contrato sem direito a recurso, caso não cumpra com o compromisso assumido, oportunidade em que o município convocará o próximo candidato de acordo com a ordem de classificação ou, em caso de inexistência realizará nova concorrência para o serviço.

Vitória da Conquista - BA, ____ de _____ de 2012

Assinatura do proponente
Carimbo CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

ANEXO XIII - DECLARAÇÃO COMPROMISSO DE
MUDANÇA DE CATEGORIA DE VEÍCULO

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial	Número: 044/2012
--	----------------------------

A Licitante signatária _____
declara que, para o início dos serviços objeto desta licitação, no prazo de 30 dias úteis a partir da assinatura do Contrato de Prestação do Serviço, o veículo vinculado estará devidamente cadastrado na categoria ALUGUEL junto ao DETRAN, para início efetivo ou continuidade da prestação do serviço ora licitado.

O licitante declara ter ciência do cancelamento automático do contrato sem direito a recurso, caso não cumpra com o compromisso assumido, oportunidade em que o município convocará o próximo candidato de acordo com a ordem de classificação ou, em caso de inexistência realizará nova concorrência para o serviço.

Vitória da Conquista - BA, ____ de _____ de 2012.

Assinatura do proponente

Carimbo CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

61

ANEXO XIV - MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial	Número: 044/2012
--	----------------------------

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAS
QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE
VITÓRIA DA CONQUISTA E**

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Correia nº 55, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal, **GUILHERME MENEZES**, brasileiro, casado, médico, residente à _____, nesta cidade, portador do RG nº _____ SP/BA e CPF nº _____. e a _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, empresa sediada à _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a) _____, brasileiro(a), casado(a), _____, residente e domiciliado(a) à _____, portador(a) do RG nº _____ - SSP/____ e CPF nº _____, celebram entre si **CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA**, conforme processo licitatório tipo **Pregão Presencial nº. 044/2012** mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Este Contrato tem como objetivo a prestação de serviços, pela **CONTRATADA**, no transporte de professores/alunos, junto à Secretaria Municipal de Educação, para a Escola Municipal _____, no Distrito de _____, com saída às ____:____ h da Avenida Lauro de Freitas e retorno às ____:____ h, deixando os professores em suas respectivas residências, totalizando um percurso de _____ km/mês (_____), em conformidade os termos constantes do edital de licitação, mesmo que omissos neste instrumento.

Cláusula Segunda – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 2.1. Pela a execução dos serviços, objeto deste contrato, a **CONTRATADA** compromete-se a seguir as determinações da Secretaria Municipal de Educação, quanto aos horários e locais do transporte, devendo ficar à disposição do Órgão durante o período compreendido entre o horário de saída e de retorno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

- 2.2. Para a prestação do serviço, objeto deste contrato, a **CONTRATADA** designa o veículo tipo _____, placa policial _____, ano _____, modelo _____, cor _____, em bom estado de conservação e documentação devidamente legalizada.
- 2.3. O veículo destina-se, exclusivamente, à prestação do serviço, devendo conter placa vermelha e ser identificado com o brasão do Município, conforme determina a Lei Municipal n.º 887/97.
- 2.4. Fica vedado o transporte de pessoas estranhas ao quadro de pessoal do Município, durante o período de prestação de serviços.
- 2.5. Para efeito de identificação do veículo, a **CONTRATADA** deverá confeccionar emblema em imã, contendo o brasão do Município, conforme modelo fornecido pelo **CONTRATANTE**, para facilitar a sua retirada do veículo, no período em que não estiver à disposição do Município.

Cláusula Terceira – DA VIGÊNCIA

O prazo da vigência deste Contrato é de xxx de 2012 a xx de xxxxxx de 2012, podendo, desde que haja interesse de ambas as partes, haver renovação dentro do limite previsto na lei 8.666/93.

Cláusula Quarta – DO PAGAMENTO

- 4.1. Pela prestação deste serviço o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, mensalmente, o valor de R\$ _____ (valor por extenso), dividido por 20 e multiplicado pelo número de dias letivos no mês.
- 4.2. O valor constante da cláusula anterior, será pago, mensalmente, à **CONTRATADA**, até o dia 15 (dias) de cada mês.

Cláusula Quinta – DO REAJUSTE

- 5.1. O preço do serviço, especificado na cláusula anterior, poderá ser alterado, para mais ou para menos, de acordo com os valores praticados no mercado, visando garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, bem como o princípio da economicidade para o poder público;
- 5.2. Nos casos de aumento de preço, o **CONTRATANTE**, antes de aceitá-lo, efetuará pesquisa de mercado, com prestadores de serviços congêneres.

Cláusula Sexta – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Fiel execução dos serviços **CONTRATADOS**, atendendo prontamente às determinações do **CONTRATANTE**;
- 6.2. Atender com presteza o público em geral, ser assíduo e pontual, tratar com urbanidade as pessoas e observar as normas legais e regulamentares;
- 6.3. A **CONTRATADA** deverá observar, na execução do serviço, os princípios da moralidade, legalidade e eficiência sob pena de rescisão contratual e sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

- 6.4. Comunicar ao **CONTRATANTE** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;
- 6.5. Primar pela qualidade dos serviços executados, e em caso de inadequação providenciar as correções necessárias, sem ônus para o **CONTRATANTE**;
- 6.6. Assumir inteira responsabilidade, Civil e Administrativa, perante terceiros, por danos materiais e pessoais que, porventura, venham ocorrer, quando da utilização do veículo, para os serviços do **CONTRATANTE**;
- 6.7. Submeter o veículo à vistoria do SIMTRANS, quando do início da prestação do serviço ou em caso de substituição, quando deverá também, encaminhar solicitação, nesse sentido, à Coordenação de Material e Patrimônio, Órgão do **CONTRATANTE**, para que os serviços não sejam paralisados;
- 6.8. Responsabilizar-se pela execução do contrato observando as condições estabelecidas no **ANEXO III (três) – Relação de Itinerários/escolas objeto dos serviços de transporte e ANEXO VI (seis) – Termo de Referência**, parte integrante desta minuta de contrato, como se aqui estivessem transcritas;
- 6.9. Os gastos com motoristas (e seus encargos sociais), combustível, lubrificantes, peças e toda manutenção do veículo para o bom desempenho do presente contrato é de inteira responsabilidade do **CONTRATADO**.
- 6.10. Eventualmente comprometerá o **CONTRATADO** fazer o transporte, em horário especial, se assim for determinado pela **CONTRATANTE**, em decorrência de feriados ou festividades cívicas, inclusive em viagens extras que se façam necessárias no Transporte Escolar.
- 6.11. Deverá o **CONTRATADO** tratar com respeito todos os alunos/professores, levando ao conhecimento da **CONTRATANTE** qualquer ato de indisciplina que por ventura venha a ocorrer no percurso, por parte dos transportados.
- 6.12. Se, por motivo de força maior, não puder o **CONTRATADO** efetuar o transporte em sua linha, deverá em tempo hábil, providenciar o suprimento do transporte, contratando as suas expensas outro veículo com as mesmas características de segurança, comunicando o fato a **CONTRATANTE**, realizando a devida vistoria junto à Secretaria Municipal de Transportes, fazendo com que, em nenhuma hipótese, haja a falta de transporte para os alunos em dia letivo.

Cláusula Sétima -DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, fica obrigado a:

- 7.1. Fornecer à **CONTRATADA** os elementos indispensáveis ao cumprimento deste contrato, a partir da emissão da ordem de serviço;
- 7.2. Realizar o pagamento pela execução do contrato;
- 7.3. Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados de sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

Cláusula Oitava – CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. A **CONTRATADA** não receberá o pagamento equivalente a prestação do serviço de transporte, quando em virtude de greve na rede municipal de ensino. Entretanto, caso haja reposição de aulas em dias extraordinários, com o efetivo transporte, terá a **CONTRATADA** direito ao pagamento equivalente ao serviço prestado.
- 8.2. Todas as despesas necessárias ao bom funcionamento do veículo, como combustível, remuneração de motorista, encargos e indenizações trabalhistas, manutenção e reparos, ficarão a cargo da **CONTRATADA**.
- 8.3. Em caso de impossibilidade de utilização do veículo, este deverá ser substituído por outro equivalente, após a vistoria do **SIMTRANS** e autorização da Coordenação de Material e Patrimônio, sem nenhum ônus para o **CONTRATANTE**, visando não interromper a execução do serviço.

Cláusula Nona – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sob pena de rescisão contratual e sem prejuízo de outras penalidades cabíveis;
- 9.2. Caso a **CONTRATADA** designe terceiros para a direção do veículo, objeto deste contrato, deverá fornecer os seus dados e documentos de habilitação equivalentes à Coordenação de Material e Patrimônio para o devido cadastramento, bem como autorização específica, cuja omissão implicará nas penalidades previstas na Legislação de Trânsito.

Cláusula Décima – DAS PENALIDADES

No caso de inexecução total ou parcial do contrato pela **CONTRATADA**, poderá o **CONTRATANTE**, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções com fulcro legal nos artigos 7º da Lei 10.520/02 e 87 da Lei 8666/93.

- I. Advertência;
 - II. Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05(cinco) anos;
 - III. Descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista pelo mesmo prazo previsto na alínea anterior
 - IV. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
 - V. Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;
 - VI. Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.
- 10.1. As multas referidas neste item poderão ser descontadas no pagamento, ou cobradas judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

Cláusula Décima Primeira – DA RESCISÃO

- 11.1.** O presente contrato poderá ser rescindido automaticamente pelo **CONTRATANTE**, caso a **CONTRATADA**, por qualquer motivo ou forma, deixe de cumprir o quanto ora pactuado, sem que isto importe no pagamento de qualquer tipo de indenização, por parte do **CONTRATANTE**.
- 11.2.** Este contrato poderá ser rescindido pelo **CONTRATANTE** no caso de reincidência por parte da **CONTRATADA**, no cometimento da infração prevista no capítulo XV, artigo 231, inciso VIII do Código de Trânsito Brasileiro, salvo os casos de força maior ou permissão da autoridade competente.
- 11.3.** Poderá, ainda, ser rescindido pelo **CONTRATANTE**, antes do prazo pactuado na cláusula terceira, caso haja interesse público maior, notificando a **CONTRATADA**, com antecedência de 05 (cinco) dias, ficando dispensado do pagamento de qualquer multa ou indenização.

Cláusula Décima Segunda – DA DOTACÃO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação Elemento/Atividade mencionados na página 01 (um) do presente edital.

Cláusula Décima Terceira – DO FORO

Elegem o Foro desta Comarca para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Vitória da Conquista(BA), ____ de _____ de 2012.

Município de Vitória da Conquista
- Contratante -

- Contratada -

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

ANEXO XVII - TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial	Número: 044/2012
--	----------------------------

Licitante: _____

Endereço: _____

CNPJ da Empresa: _____

Telefone: (xx) _____ **Fax:** _____

E-MAIL: _____

Recebi da **Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista**, cópia do **Edital do Pregão Presencial nº. 044/2012**, cujos envelopes de Habilitação e Proposta de Preço serão recebidos pelo Pregoeiro às **8:30” (Horário de Brasília)** do dia **01/03/2012**, no prédio desta prefeitura situado à Praça Joaquim Correia, nº. 55 – Centro, nesta cidade.

Vitória da Conquista - BA, ____ de _____ de 2012.

Assinatura e Carimbo CNPJ da Empresa
(nome legível)

*** O PRESENTE TERMO, DEPOIS DE PREENCHIDO, DEVERÁ SER ENCAMINHADO À GERÊNCIA DE COMPRAS PARA LANÇAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES.**

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.
This page will not be added after purchasing Win2PDF.